



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001210

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano 7

## SUMÁRIO

- TERMO DE POSSE.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022/SRP
- LEI Nº 0392/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022 - Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 384, de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001210

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano 7

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Pátio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. ANTONIO DOS SANTOS MENDES, o qual nomeou a mim, Renata Rosa da Silva, Secretária Municipal de Administração para secretariar esta solenidade. Compareceu o (a) candidato (a) aprovado (a) no REDA REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, realizado em conformidade com o Edital de disposto no REDA 0001/2022, publicado em 03 de Janeiro de 2022, com retificação em 07 de janeiro de 2022, como também ao Decreto Municipal nº 009/2022 de 15 de Junho de 2022, com a publicação oficial na mesma data, para exercer A FUNÇÃO de Enfermeira (o) UBS – Sede de Presidente Tancredo Neves – Secretaria de Saúde, a (o) Sr (a) ELIZANGELA ARAUJO AMARO, Brasileiro (a), natural de Feira de Santana - BAHIA, nascido (a) em 08/04/1986, filho (a) de Antonio Bispo de Araújo e Maria José dos Santos, residente e domiciliado (a) no (a) Av. Artemia Pires Freitas – SIM – Ap 01 –Bl 06 – Feira de Santana – Estado Federado da Bahia, portador (a) da Cédula de Identidade nº 09.167.475-14, expedida em 13/10/2021, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.006.375-61, inscrição eleitoral nº 115529220558, 156ª Zona Eleitoral devidamente quitada, tendo sido (a) classificado (a), veio prestar seu compromisso de lei e prometeu desempenhar bem e fielmente as funções do referido cargo. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que LAVRADO O TERMO, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito e pelo (a) servidor (a) aqui empossado (a).

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal

RENATA ROSA DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

ELIZANGELA ARAÚJO AMARO  
Servidor (a)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001210

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Pátio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. ANTONIO DOS SANTOS MENDES, o qual nomeou a mim, Renata Rosa da Silva, Secretária Municipal de Administração para secretariar esta solenidade. Compareceu o (a) candidato (a) aprovado (a) no REDA REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, realizado em conformidade com o Edital de disposto no REDA 0001/2022, publicado em 03 de Janeiro de 2022, com retificação em 07 de janeiro de 2022, como também ao Decreto Municipal nº 010/2022 de 07 de Julho de 2022, com a publicação oficial na mesma data, para exercer A FUNÇÃO de Enfermeira (o) UBS – Sede de Presidente Tancredo Neves – Secretaria de Saúde, a (o) Sr (a) JAKELINE ANDRADE DOS SANTOS, Brasileiro (a), natural de Mutuípe - BAHIA, nascido (a) em 01/02/1984, filho (a) de José David dos Santos e Valdomira Andrade dos Santos, residente e domiciliado (a) no (a) Rua das Flores – Centro Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, portador (a) da Cédula de Identidade nº 08.067.665-06, expedida em 14/04/2015, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 014.879.125-52, inscrição eleitoral nº 110565860507, 197ª Zona Eleitoral devidamente quitada, tendo sido (a) classificado (a), veio prestar seu compromisso de lei e prometeu desempenhar bem e fielmente as funções do referido cargo. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que LAVRADO O TERMO, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito e pelo (a) servidor (a) aqui empossado (a).

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal

RENATA ROSA DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

JAKELINE ANDRADE DOS SANTOS  
Servidor (a)



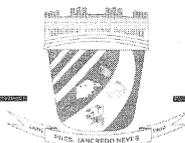
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001210

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Pátio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. ANTONIO DOS SANTOS MENDES, o qual nomeou a mim, Renata Rosa da Silva, Secretária Municipal de Administração para secretariar esta solenidade. Compareceu o (a) candidato (a) aprovado (a) no REDA REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, realizado em conformidade com o Edital de disposto no REDA 0001/2022, publicado em 03 de Janeiro de 2022, com retificação em 07 de janeiro de 2022, como também ao Decreto Municipal nº 011/2022 de 11 de Julho de 2022, com a publicação oficial na mesma data, para exercer A FUNÇÃO de Visitador da Primeira Infância no SUAS – Sede de Presidente Tancredo Neves – Secretaria de Ação Social, a (o) Sr (a) ANDREZO TÚLIO DÓRES FREITAS, Brasileiro (a), natural de Ibicarai - BAHIA, nascido (a) em 11/02/1987, filho (a) de Francisco Sousa Freitas e Izaulina Dóres, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Eugenio Venceslau dos Santos – Centro – na cidade de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, portador (a) da Cédula de Identidade nº 09.873.861-58, expedida em 20/08/2018, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 038.208.275-36, inscrição eleitoral nº 120943880531, 031ª Zona Eleitoral devidamente quitada, tendo sido (a) classificado (a), veio prestar seu compromisso de lei e prometeu desempenhar bem e fielmente as funções do referido cargo. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que LAVRADO O TERMO, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito e pelo (a) servidor (a) aqui empossado (a).

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal

RENATA ROSA DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

ANDREZO TÚLIO DÓRES FREITAS  
Servidor (a)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001210

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano 7

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## AVISO DE PRORROGAÇÃO - Pregão Presencial nº 022/2022/SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA vem através deste tornar público a PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial 022/2022/SRP, que seria realizado em sua sede, no dia 26/07/2022, às 14:00h, passando sua data de abertura para dia 28/07/2022, às 14h30min. Organização e realização de eventos esportivos, através da Secretaria Municipal de Eventos, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer deste município, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Edital disponível no: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/licitacoes>. Informações: [adm.licitacao@gmail.com](mailto:adm.licitacao@gmail.com) ou pelo tel.: (73)3540-1025. Presidente Tancredo Neves, 13/07/2022. Antônio Jorge Machado Pereira - Pregoeiro.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001210

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano 7

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45.416-000

**LEI Nº 0392/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 384, de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O inciso I, artigo 4º da Lei Municipal nº 384, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, mediante a utilização de recursos da anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos autorizados em Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Presidente Tancredo Neves, 22 de Julho de 2022.

**Antônio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal